



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 58 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Revoga e altera dispositivos do Decreto nº. 106/2012, que dispõe sobre a arrecadação e abertura de matrículas das áreas que mencionam e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 4º do Decreto nº. 106/2012.

**Art.2º.** Fica alterado o artigo 5º. do Decreto nº. 106/2012, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art.5º. Fica o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, autorizado a abrir matrícula para o registro das áreas ora arrecadadas.*

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 25 de agosto de 2014.*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
*Prefeito Municipal*

Publicado por:  
Edinaldo Ferreira de Santana  
Código Identificador:260652B9

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 2º BIMESTRE E**  
**OS ANEXOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º**  
**QUADRIMESTRE DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Bráulio B. Gama, s/nº, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.009/0001-95, através do SETOR DE CONTABILIDADE, que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 2º Bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2014.

Ficarão publicados por afixação no mural da, A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS bem como no home Page deste Legislativo, durante o período de 13/05/2014 à 13/06/2014, estando à disposição de todos os Municípios.

É a expressão da verdade e dou fé.

VALE DE SÃO DOMINGOS Estado de Mato Grosso, em 13 de Maio de 2014.

**TARLEY WESLEY DAMASCENO**  
Contador  
CRC/MT 013788/P

Publicado por:  
Edinaldo Ferreira de Santana  
Código Identificador:09876541

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**ANEXOS RELATIVOS AO RELATÓRIO RESUMIDO DA**  
**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO DO 3º BIMESTRE**  
**DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, Estado de Mato Grosso, com endereço a Rua Bráulio B. Gama, s/nº, Centro, a qual goza de personalidade jurídica própria, de autonomia administrativa e financeira, de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.216.009/0001-95, através do SETOR DE CONTABILIDADE, que na inexistência de jornal local diário, e para cumprimento do disposto na LC 101/2000 – LRF e demais dispositivos legais vigentes.

A T E S T A, que os Anexos relativos ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º Bimestre de 2014.

Ficarão publicados por afixação no mural da, A CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS bem como no home Page deste Legislativo, durante o período de 09/07/2014 à 09/08/2014, estando à disposição de todos os Municípios.

É a expressão da verdade e dou fé.

VALE DE SÃO DOMINGOS Estado de Mato Grosso, em 09 de Julho de 2014.

**TARLEY WESLEY DAMASCENO**  
Contador  
CRC/MT 013788/P

Publicado por:  
Edinaldo Ferreira de Santana  
Código Identificador:8E87C5A4

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DECRETO Nº 58 DE 25 DE AGOSTO DE 2014**

Revoga e altera dispositivos do Decreto nº. 106/2012, que dispõe sobre a arrecadação e abertura de matrículas das áreas que mencionam e dá outras providências.

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**, Prefeito de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 4º do Decreto nº. 106/2012.

**Art.2º.** Fica alterado o artigo 5º. do Decreto nº. 106/2012, que passará a vigor com a seguinte redação:

*Art.5º. Fica o 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande-MT, autorizado a abrir matrícula para o registro das áreas ora arrecadadas.*

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de agosto de 2014.*

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Letícia Baldini da Costa  
Código Identificador:9E0A78A4

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.069/2013**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a Sra SUELI NERES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, no artigo 51 da Lei do Equilíbrio n.8.245/91, bem como no Processo Gespro n.254227/14. OBJETO: Aditar no Contrato Original a Clausula Terceira – Do Prazo e a Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, referente à locação de imóvel urbano, localizado na Rua Salim Nadaf, 1307, Centro – Várzea Grande/MT, com destino único e exclusivo para funcionamento do Centro de Atendimento Especializado e Apoio a inclusão “João Ribeiro Filho”. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.03.12.361.0103-2087. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 14 de Agosto de 2014.

**SIGNATÁRIOS:**

**WALACE SANTOS GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT  
**JONAS SEBASTIÃO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT  
**SUELI NERES**  
Locadora

Visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:  
Letícia Baldini da Costa  
Código Identificador:F349E95E

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº. 96/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. SUEMIR GONÇALVES DA SILVA.”

**O Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas